



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 06/05/2025 20:43:06.210 - PL261424  
EMC 3069/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.3069/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025.**

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Meta 5.j:

“.....”

Meta 5.j: Implementar, até o quinto ano de vigência deste PNE, política de acompanhamento individualizado de cada estudante por tutoria, visando sanar defasagens educacionais por meio de intervenções pedagógicas precoces em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e do ensino médio.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inserção da Meta 5.j tem como finalidade priorizar o acompanhamento individualizado dos estudantes, por meio de programas de tutoria, como mecanismo efetivo para identificar e sanar defasagens educacionais ainda durante o processo escolar. O diagnóstico precoce e o apoio contínuo permitem a realização de intervenções pedagógicas direcionadas às necessidades de cada aluno, prevenindo o acúmulo de lacunas de aprendizagem e reduzindo a evasão e a repetência.

A implementação de políticas de tutoria demonstra alinhamento com experiências nacionais e internacionais bem-sucedidas no enfrentamento das



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255479272200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 5 4 7 9 2 7 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 06/05/2025 20:43:06.210 - PL261424  
EMC 3069/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.3069/2025**

desigualdades de aprendizagem. Ao garantir, até o quinto ano de vigência do PNE, o acompanhamento individualizado em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, a meta promove maior equidade, favorece o engajamento estudantil e amplia as chances de que todos alcancem os níveis adequados de proficiência ao longo de sua trajetória escolar.

Sala das comissões, de maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255479272200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura